



Decreto



DECRETO Nº 051/2023 de 16 de outubro de 2023.

Autoriza e outorga poderes ao Coordenador de Cultura conjuntamente com o Prefeito Municipal para movimentar contas bancárias do Fundo de Cultura do Município de Presidente Dutra-Ba, em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizado o senhor Aloísio Omar Monteiro Nascimento, Coordenador de Cultura **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município/Fundo de Cultura/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ 51.510.371/0001-54, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Dutra, Bahia.

Artigo 2º – A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósitos
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- IV. Retirar cheques devolvidos
- V. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VI. Assinar a apólice de seguro;
- VII. Efetuar resgate e aplicações financeiras
- VIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- IX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- X. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos;
- XI. Encerrar conta de depósito;
- XII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviço.

Art. 3º- Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.